



DECRETO Nº 046/2022

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE REGULAMENTOS EDITADOS PELA UNIÃO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação de contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657/1942, que instituiu a Lei de Introdução às Normas do Direito Público Brasileiro, com redação incluída pela Lei Federal nº 13.655/2018, no artigo 30 assenta que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas;

CONSIDERANDO a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente às regras atuais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a utilização dos regulamentos editados pela União a Municípios voltados à fiel execução dos seus comandos;

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se às contratações públicas no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, os regulamentos da União naquilo que não for objeto de regulamentação específica.



Parágrafo único. Quando as contratações forem financiadas por transferências voluntárias de outras entidades de direito público, deverão ser observadas as regras contidas em seus respectivos regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 25 de julho de 2022.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo